



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.873 de 26 de fevereiro de 2024, às 13:00horas.

## **PRESIDÊNCIA:**

Eng.<sup>a</sup> Luciana do Val de Azevedo

## **CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:**

Wanderlei da Rocha Rabello	<b>Representante do Governo</b>
Sergio Teixeira	<b>Representante do Governo</b>
André José Kryszczun	<b>Representante do Governo</b>
Felipe Souza	<b>Representante do Governo</b>
Thuany Martins Britz	<b>Representante do Governo</b>
Irineu Miritiz Silva	<b>Representante do SINDIROSUL</b>
Arnóbio Mulet Pereira	<b>Representante da FRACAB</b>

## **CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:**

Carlos Eduardo Machado	<b>Representante do Governo</b>
Alexandre Luiz Panegalli	<b>Representante do SAERRGS</b>
Eduardo Michelin	<b>Representante da FETERGS</b>
Maria Goreti Machado Pereira	<b>Secretária</b>

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**  
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 26 de fevereiro de 2024, às 13:00horas, no  
3 plenário do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na  
4 cidade de Porto Alegre - RS, sob a presidência da Diretora de Transportes  
5 Rodoviários Eng.<sup>a</sup> Luciana do Val de Azevedo, satisfeito o *quórum* regulamentar, a  
6 Senhora Presidenta declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada  
7 pelo Presidente, a secretária Maria Goreti Machado Pereira. A Senhora Presidenta  
8 submete ao Colegiado a apreciação da Ata nº 3.872, sendo as mesmas aprovadas  
9 pela unanimidade das representações presentes, A seguir, observou-se **ORDEM DO**  
10 **DIA: PROA – 24/0435-0001578-8 – EMPRESA JULIO CESAR BOSI 50259830020.**  
11 – pedido de revogação de Termo de Autorização de Prestação de Serviços de  
12 Venda de Passagens no município de Anta Gorda/RS. **Republicação**.-----  
13 Relato e da revisão Sergio Teixeira representante do Governo e Alexandre Luiz  
14 Panegalli representante do SAERRGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a  
15 matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: Julio Cesar Bossi,  
16 CNPJ: 18.542.472/0001-00, concessionário da Estação Rodoviária de Anta Gorda,  
17 comunica o encerramento da empresa e requer a baixa do seu cadastro no DAER e,  
18 a revogação do termo de prestação de venda de passagens rodoviária em Anta  
19 Gorda, os pareceres técnicos e jurídicos são favoráveis e a empresa não possui  
20 pendências junto ao Daer. CONSIDERANDO esclarecimento da Superintendência  
21 de Terminais Rodoviário – STR; Em atendimento a solicitação do CT, informamos  
22 que a empresa de transporte Expresso Azul comunica ao DAER que a empresa Julio  
23 Cesar Bossi ME concessionário da rodoviária de Anta Gorda, tem uma dívida no  
24 valor de R\$ 24.367,31, referente ao não repasse de valores das vendas de  
25 passagens. O DAER abriu o proa 23/0435-0029336-7, e ato contínuo, formalizou o  
26 ofício STR/335/2023, comunicando o concessionário das pendências junto a  
27 empresa transportadora, e dando o prazo de 48h para a regularização conforme  
28 prevê o art. 48 da lei nº 14.832/16. A concessionária não se manifestou quanto a  
29 .....

**Ata Extraordinária nº 3.873– 26/02/24**

30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77

quitação dos débitos e o DAER solicitou o bloqueio das vendas de passagens da empresa Expresso Azul na rodoviária de Anta Gorda. Em recente proa nº 24/0435-002934-7 aberto pela empresa Expresso Azul, informa que o concessionário persiste com a dívida. Caso constada a permanência da irregularidade, será aberto procedimento administrativo visando à declaração da Caducidade da Concessão. Considerando: a manifesta do Adv. Carlos Baethgem procurador da Empresa Azul. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **DECIDE: por unanimidade de votos:** - pela baixa em diligência do processo, para que a Superintendência de Terminais Rodoviários officie a empresa Expresso Azul quanto ao interesse em efetuar a venda de passagens em Anta Gorda com comissão da rodoviária, nos termos do Parágrafo 2o, Art. 57 do Decreto Estadual 53568/53568/2017, como forma de dedução de despesas realizadas. A empresa deve se manifestar em 15 dias quanto ao interesse.....  
**PROA – 23/0435-0029245-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO** – indica, a empresa Marcia Cristina de Andrade & Cia Ltda., para de prestação de serviços de venda de passagens intermunicipal , no município de Espumoso.....  
Relato e da revisão Sergio Teixeira representante do Governo e Alexandre Luiz Panegalli representante do SAERRGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: Prefeitura Municipal de espumoso indica a empresa Marcia Cristina de Andrade e Cia Ltda., CNPJ 45.439.016/0001-33, para a exploração dos serviços pertinentes de Estação Rodoviária na cidade. A indicação vem acompanhada de requerente da empresa requerente o deferimento da indicação e guarnecido com todas as certidões e demais documentos, inclusive laudo técnico do prédio onde funcionará o posto. Os pareceres técnicos e jurídicos são favoráveis ao pretendido e aptos a que o daer formalize o contrato para termo de prestação de serviços na modalidade de posto de venda de passagens. Voto: Em consequencial dos fundamentos exposto no relatório, voto favoravelmente ao que requer a empresa ora peticionante. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - favorável a indicação da empresa **MARCIA CRISTINA DE ANDRADE & CIA** , CNPJ **45.439.016/0001-33**, para prestação dos serviços de vendas de passagens intermunicipais, no município de Espumoso/RS.....  
**PROA – 21/0435-0030572-0 e anexos 21/0435-0034610-9 – 23/0435-0015633-5 – EMPRESA C. P. DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI** - requer relevação do auto de infração nº 116222. **Republicação**.....  
Retirado de pauta.....  
**PROA – 21/0435-0034989-2 e anexo 21/0435-0036796-3 — EMPRESA TRANSTUR LOCADORA E TURISMO EIRELI** - requer relevação do auto de infração nº 115060.....

RES.  
8193/24

78

**Ata Extraordinária nº 3.873– 26/02/24**

79

Retirado de pauta. proa apreciado na sessão ordinária nº 3868, de 06 de fevereiro de 2024, *Resolução nº 8179*.....

80

81

**ENCERRAMENTO:** Às 13horas e 45min. (treze horas e quarenta e cinco minutos)

82

nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos

83

da presente Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada

84

conforme vai assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego.

85

OBS: As atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual,

86

conforme determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite, através do

87

Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. As sessões ocorrerão através de

88

ferramenta on-line.....

**Eng.ª Luciana do Val de Azevedo**  
**Presidente**

Sergio Renato Teixeira  
**Representante do Governo**

Pedro L. Guarnieri  
**Representante – FETERGS**

André José Kryszczun  
**Representante do Governo**

Giovani Luigi  
**Representante – SAERRGS**

Wanderlei da Rocha Rabello  
**Representante do Governo**

Irineu Miritz Silva  
**Representante – SINDIROSUL**

Carlos Correa Martins  
**Representante do Governo**

Arnobio Mulet Pereira  
**Representante – FRACAB**

Carlos Eduardo Machado  
**Representante do Governo**

Maria Goreti Machado Pereira  
**Secretária**

Fernando Veslasques dos Santos  
**Representante do Governo**